



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 769

de 14 de maio de 1986

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT.

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a /' Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Dumont é constituído do cargo de Secretário Administrativo, reclassificado para a referência 06 (seis).

ARTIGO 2º - O valor da referência é o constante da Lei do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Aplica-se ao cargo da Câmara, no que couber, as disposições legais sobre pessoal da Prefeitura.

ARTIGO 4º - A carga horária e o respectivo período de trabalho será determinado por ato da Presidência da Câmara.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 14 de maio de 1986

Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Cível e Anexos desta cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=